



CCASB-AL  
Dis. 08  
M

**ENTRADA**  
01 OUT. 2025  
  
Ass. do Func. COASP

**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO TOCANTINS**

REQUERIMENTO Nº 2025. 001411

Defiro a solicitação e encaminhe-se à  
Secretaria para as devidas providências

Em 14 / 10 / 2025

\_\_\_\_\_  
Presidente

Requer ao excelentíssimo senhor presidente  
desta casa de leis a retirada do Projeto de Lei  
nº 272/2025.

O Deputado que o presente subscreve, vem, respeitosamente, nos termos regimentais,  
requerer ao excelentíssimo senhor presidente desta casa de leis a retirada do Projeto de Lei nº  
272/2025.

**JUSTIFICATIVA**

Tal solicitação se faz necessária pelo duplo protocolo do mesmo, assim requiro a  
aprovação.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2025.

  
GIPÃO

Deputado Estadual

Imprimir

ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVOAssembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

## RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

P418139d32b0aa487707fb4d9d71f039dK15087

Tipo de Proposição:

Requerimento

Autor: GIPÃO

Enviada por: ALDAIR COSTA  
SOUSA (dep.gipao.sousa)Descrição: **Requer ao excelentíssimo senhor presidente desta casa de leis a retirada do Projeto de Lei nº 272/2025.**Data de Envio: 30/09/2025  
16:22:49

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

  
GIPÃO



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

**D E S P A C H O**

Encaminhe-se a **DIRLEG**, o **PL. 272/2025**, de autoria do Senhor Deputado, **Gipão**, que “Dispõe sobre a proteção à liberdade religiosa e a dignidade dos dogmas cristãos, vedando sua utilização de forma desrespeitosa em manifestações sociais e culturais, e dá outras providências”, em cumprimento ao art. 106 do Regimento Interno, desta Casa de Leis sobre a **Retirada** do Projeto de Lei em questão, que encontrava em tramitação na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**.

  
**RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES**

Coordenador de Assistência às Comissões